



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano XII | Edição nº 2050

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Revogação / Anulação	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Convocação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano XII | Edição nº 2050

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 048/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de servidora para cargo de provimento efetivo.

FÁBIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, à vista da classificação no Concurso Público nº 001/2024, promovido por esta municipalidade a senhora **JUCIRENE PEREIRA DO NASCIMENTO**, portadora do RG nº ***.363.663-* e do CPF nº ***050012**, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL de PROVIMENTO EFETIVO**, com vencimentos fixados de conformidade com a Lei Complementar nº 246, de 07 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 23 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Meridiano, 30 de março de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Portarias, publicado no Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO

CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 049/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração de servidora de cargo efetivo.

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, com efeitos a contar de 21 de março de 2026, a pedido da própria interessada a Sra. **JOICE COSTA DA SILVA**, portadora do RG nº ***.369.022-* e do CPF nº ***885198**, do cargo de provimento efetivo de **FAXINEIRA**, junto a esta municipalidade, cargo para o qual foi nomeada por meio da Portaria nº 035/2023, de 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Meridiano, 30 de março de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Portarias, publicado no Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO

CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 050/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Prorroga o prazo para conclusão de Sindicância Administrativa.

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Portaria nº 023/2026, de 30 de janeiro de 2026, que instaurou Sindicância Administrativa destinada à apuração dos fatos relacionados à empresa ***** Ltda.;

CONSIDERANDO que os trabalhos da Comissão não foram concluídos no prazo inicialmente fixado, em razão da complexidade dos fatos apurados e da necessidade de realização de diligências complementares.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa instituída pela Portaria nº 023/2026, de 30 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Dê-se ciência.

Meridiano, 30 de março de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Portarias, publicado no Setor de Assessoria no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO

CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 051/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de servidora para cargo de provimento efetivo.

FÁBIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, à vista da classificação no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano XII | Edição nº 2050

Página 3 de 7

Concurso Público nº 001/2024, promovido por esta municipalidade a senhora **JOICE COSTA DA SILVA**, portadora do RG nº 44.036.902-2 e do CPF nº ***885198**, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL** de **PROVIMENTO EFETIVO**, com vencimentos fixados de conformidade com a Lei Complementar nº 246, de 07 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 23 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Meridiano, 30 de março de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Portarias, publicado no Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO

CHEFE DE GABINETE

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 01

Ata de registro de preço nº 091/2025

Pregão eletrônico nº 031/2025

Processo licitatório nº 119/2025

Contratada: Athomoz - Comercio de Produtos Eletrônicos Ltda

Contratante: Município de Meridiano

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de forma parcelada de Equipamentos de Tecnologia da Informação (TI) e outros materiais permanentes, para atender as demandas da Secretária Municipal de Saúde do Município de Meridiano/SP.

Objetivo: Reequilíbrio de valor dos itens 03- COMPUTADOR DESKTOP CORPORATIVO - PROCESSADOR 4 NÚCLEOS / 8 THREADS passando de R\$ 2.259,00 (dois mil duzentos e cinquenta e nove reais) para R\$ 3.077,89 (três mil setenta e sete reais e oitenta e nove centavos) e 04- COMPUTADOR DESKTOP DE ALTO DESEMPENHO - 8 NÚCLEOS, 16 GB RAM passando de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) para R\$ 6.403,75 (seis mil quatrocentos e três reais e setenta e cinco centavos).

Data da assinatura: 27/03/2026.

Município de Meridiano/SP, 27 de março de 2026.

Fabio Paschoalinoto

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 01

Ata de registro de preço nº 054/2025

Pregão eletrônico nº 019/2025

Processo licitatório nº 092/2025

Contratada: Magibe Industria e Comercio de Eletrônicos Ltda

Contratante: Município de Meridiano

Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de forma parcelada de equipamentos de tecnologia da informação (TI), para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Meridiano/SP.

Objetivo: Reequilíbrio de valor do item 09- DESKTOP TORRE 13ª GERAÇÃO INTEL CORE I5 passando assim ao valor de R\$ 3.550,00 (três mil quinhentos e cinquenta reais) para R\$ 5.147,00 (cinco mil cento e quarenta e sete reais).

Data da assinatura: 26/03/2026.

Município de Meridiano/SP, 26 de março de 2026.

Fabio Paschoalinoto

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano XII | Edição nº 2050

Página 4 de 7

Revogação / Anulação



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.116.092/0001-08
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124
meridiano@meridiano.sp.gov.br

TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO-SP.

O município de Meridiano-SP, por intermédio de sua autoridade competente o Senhor Fabio Paschoalinoto, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, bem como em observância aos princípios da legalidade, autotutela e supremacia do interesse público,

CONSIDERANDO a competência da Administração Pública para anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos do **processo nº 00005408.989.26-7**, que apontou irregularidades no **Pregão Eletrônico nº 001/2026**, comprometendo a legalidade do certame;

CONSIDERANDO que as falhas identificadas são insanáveis, prejudicando a lisura, a competitividade e a isonomia do procedimento licitatório;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar o interesse público e assegurar a observância dos princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **ANULADO**, em todos os seus termos, o procedimento licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 001/2026**, bem como todos os atos dele decorrentes.

Art. 2º Determina-se a adoção das providências necessárias à abertura de novo procedimento licitatório, devidamente ajustado às recomendações e determinações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e publique-se o presente termo para os devidos fins legais.

Município de Meridiano/SP, 30 de março de 2026.

FABIO
PASCHOALINOTO
O:26009906822

Assinado de forma
digital por FABIO
PASCHOALINOTO:
26009906822

FÁBIO PASCHOALINOTO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano XII | Edição nº 2050

Página 5 de 7

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124 CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026

CONVOCAÇÃO

Fábio Paschoalinoto, Prefeito Municipal do Município de Meridiano, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, informa que:

1). Convoca os candidatos do Processo Seletivo Simplificado, na ordem de classificados nos termos dos **Edital de Homologação de Processo Seletivo nº 002 /2026**

Dia: 31/03/2026 à 01/04/2026.

Horário: 08h00min as 11h00min e das 13h00min às 16h30min

Local: Prefeitura Municipal de Meridiano – Departamento de Recursos Humanos
Rua Luiza Feltrin Guilherme, 1716 – Bairro Centro – CEP 15625-000 - Meridiano -SP.

FAXINEIRA		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
022	Luci Afonso do Carmo	3º

Meridiano, 30 de março de 2026.

Fábio Paschoalinoto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano XII | Edição nº 2050

Página 6 de 7



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124 CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

ADMISSÃO DE SERVIDOR (A)

NOME: _____ Matric: _____

ENDEREÇO: _____

CARGO: _____

ADMISSÃO: _____ TELEFONE: () _____

Processo Seletivo Simplificado nº: ____/____ Classif.: ____ lugar Pontos: _____

Portaria nº.: _____ e-mail: _____

DOCUMENTOS PARA APRESENTAR

- 1 - Documentos pessoais, RG e CPF, em original e fotocópia;
- 2 - Comprovante de Residência atualizado;
- 3 - Conta Corrente Bancária no Banco Bradesco;
- 4 - Título de Eleitor;
- 5 - Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- 6 - Certificado de Reservista, de Alistamento Militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que seu cumprimento ou sua liberação, se candidato do sexo masculino;
- 7 - Comprovante de escolaridade exigido em Edital, devidamente reconhecido pelo MEC; *O candidato ao cargo de nível médio poderá apresentar Certificado de Conclusão de curso de nível mais elevado do que o exigido em Edital, desde que emitido por Instituição Oficial de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC; * Na data de apresentação, serão solicitadas informações relativas à data de início e fim da escolaridade.
- 8 - CTPS (página de identificação, qualificação civil e página de registro de contrato de trabalho, inclusive dos contratos anteriores) e NIT (PIS ou PASEP);
- 9 - Certidão de nascimento ou, se casado, Certidão de Casamento e Certidão dos filhos menores de 21 anos, RG, CPF e carteira de vacinação;
- 10 - Comprovante de registro no órgão de classe específico para candidatos a Cargos da Carreira Profissional e Certidão de Regularidade junto ao Conselho de Classe;
- 11 - Folha de Antecedentes da Polícia dos estados onde houver residido nos últimos 5 anos, dentro do prazo de validade consignado no documento ou, no caso de ausência de prazo de validade, expedida no máximo há 6 meses; <https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>
- 12 - Certidão Negativa de Distribuição de ações Criminais, Certidão de execução Criminal da Justiça Estadual; <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>
- 13 - Foto 3X4;
- 14 - Carteira Nacional de Habilitação com categoria exigida para o cargo, a mesma não podendo estar vencida;
- 15 - Declaração de Bens;
- 16 - Declaração de não acumulação de cargo (Caso haja o acúmulo, apresentar Certidão do Órgão Empregador, contendo o Regime Jurídico, a carga horária e o horário de trabalho).
- 17 - Estar com a situação cadastral regular na Receita Federal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano XII | Edição nº 2050

Página 7 de 7



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124 CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

18 – Para efeito de sua admissão ficam os candidatos sujeitos à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade do cargo, respectiva área de atuação e à apresentação da documentação COMPLETA até o dia 01/04/2026, dos documentos que lhe foram exigidos.

CONTA BANCÁRIA: BANCO: 237 – BANCO BRADESCO

AGÊNCIA: _____ / _____. Nº C/C: _____

14 – GRAU DE INSTRUÇÃO: ATÉ 5ª ANO: _____ COMPLETO? _____

ATÉ 9ª ANO: _____ COMPLETO? _____

ATÉ 3º ANO (E.M) _____ COMPLETO? _____

CURSO SUPERIOR: QUAL? _____

DEPENDENTE DE IRRF:

NOME: _____ (_____) DEPENDENTE? ()SIM () NÃO

NOME: _____ (_____) DEPENDENTE? ()SIM () NÃO

NOME: _____ (_____) DEPENDENTE? ()SIM () NÃO

NOME: _____ (_____) DEPENDENTE? ()SIM () NÃO

NOME: _____ (_____) DEPENDENTE? ()SIM () NÃO